

Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental

Á

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COPAM / TRIÂNGULO)

Sr. Bruno Neto de Avila.

DD: Superintendente/Coordenadora do NARC / COPAM

Praça Tubal Vilela nº 03 Bairro: Centro

CEP:38400-186 – UBERLÂNDIA – MG

1 – Introdução.

Transferência de Licença Ambiental Responsável pelo Uso.

2 - Objetivo.

Transferência de titularidade ambiental de **Cerrado Combustíveis Ltda** , CNPJ: 02.927.654/0001-90 Certificado Licença de operação Nº **023/2020**, para sucessor **Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda** – CNPJ: 60.046.478/0001-84.

- a. **Localização da licença a ser transferida:** ANVR Viário Ayrton Senna Nº 3600- Bairro Industrial, Município de Uberlândia / MG -Cep: 38.402-329.

Coordenadas (Latitude -18.51'17") (Longitude -48°17"15")

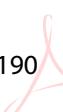


Imagen 01: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth Pro.,

- b. Arquivo em Shapefile(em anexo).
- c. A atividade a ser executada será a mesma na Licença de Operação 023/2020 vigente , Código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação (Parâmetro: Capacidade de armazenagem: 180m³) com critério locacional zero, enquadrada na DN Copam nº.217 de 2017.
- d. As condicionantes serão responsabilidade do novo empreendimento **Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda**, que deverá manter atualizados os seguintes documentos: Teste de Estanqueidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e outros documentos como as condicionantes pertinentes conforme legislação Federal, Estadual e Municipal para o funcionamento.
- e. Endereço para e-mail: dinizsolucoes@gmail.com; Consultoria Ambiental. Telefone para Contato: (34)-99978-3373 (Eduardo Diniz) e Telefone da pessoa Jurídica sucessora (17)-99789-6096 (Rodrigo Munhoz Lino de Almeida).
- f. A responsabilidade Jurídica da empresa sucessora é do sócio Rodrigo Munhoz Lino de Almeida CPF: 284.686.708-98, sendo o Sócio Administrador Conforme Contrato Social em Anexo.
- g. Conforme Procuração em anexo, a pessoa Jurídica **Cerrado Combustíveis Ltda** , passa ao empreendimento **Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda** , através do Sr. Rodrigo Munhoz Lino de Almeida CPF: 284.686.708-98 os direitos como procurador ao direito legal da licença originalmente vigente. O licenciamento não foi realizado via Portal Ecossistemas, mas o cadastro foi realizado no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu.
- h. A licença ambiental transferida de responsabilidade não terá modificações ou ampliações.

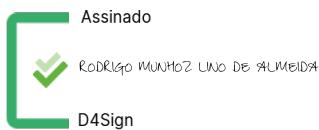
- i. A licença ambiental quando do vencimento será executada pelo responsável legal, pessoa jurídica **Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda**, conforme contrato social.
- j. O novo Titular da Licença será **Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda**, **CNPJ 60.046.478/0001-84** com seu Sócio, Administrador e responsável legal Sr. Rodrigo Munhoz Lino de Almeida CPF: 284.686.708-98
- k. Não haverá compartilhamento de licença ambiental com outro responsável, a mesma será administrada por seu responsável legal conforme contrato social.

Uberlândia, Minas Gerais, 01 de Abril de 2025.

 Assinado de forma digital por CERRADO
CERRADO COMBUSTIVEIS LTDA:02927654000190  COMBUSTIVEIS LTDA:02927654000190
Dados: 2025.04.01 19:20:55 -03'00'

Cerrado Combustíveis Ltda CNPJ: 02.927.654/0001-90
Transmissor

rodrigo.munhoz@redemontecarlo.com.br



Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda CNPJ:60.046.478/0001-84
Receptor

07-Transferência de Licença Ambiental Responsavel Pelo Uso Ltda pdfass pdf

Código do documento 99084e5c-bb76-453c-b235-b07184377c86



Assinaturas



RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA
rodrigo.munhoz@redemontecarlo.com.br
Assinou

RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA

Eventos do documento

02 Apr 2025, 10:17:20

Documento 99084e5c-bb76-453c-b235-b07184377c86 **criado** por RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA (ea84911d-c51e-4707-900a-ccacb529aa73). Email:contratos@redemontecarlo.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T10:17:20-03:00

02 Apr 2025, 10:18:35

Assinaturas **iniciadas** por RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA (ea84911d-c51e-4707-900a-ccacb529aa73). Email: contratos@redemontecarlo.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T10:18:35-03:00

02 Apr 2025, 11:37:03

RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: rodrigo.munhoz@redemontecarlo.com.br - IP: 189.50.141.82 (189.50.141.82 porta: 3818) - Documento de identificação informado: 284.686.708-98 - DATE_ATOM: 2025-04-02T11:37:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e716b8bde1c70ceb4020b1fef7c1ea8a4d8eba945477bf77b3c271af09f17e27
(SHA512):cc9d92e525f4a4ee8178501fa1a8b1294b827c37b42a450860e1c53133aedd80af39cd45399f9d8570eba1ab29fe38c90d936758a51a93514ec2e0e1752f04e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 023/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Cerrado Combustíveis Ltda**
CNPJ:**02.927.654/0001-90**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Cerrado Combustíveis Ltda. ANVR Viário Ayrton Senna nº3600- Bairro Industrial – Uberlândia – Minas Gerais	02.927.654/0001-90	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda ANVR Viário Ayrton Senna nº 3600 Bairro Industrial Cep: 38.402-329 – Uberlândia- MG	60.046.478/0001-84	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad ;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **023/2020-RENOVAÇÃO DE LO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Cerrado Combustíveis Ltda** _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Cerrado Combustíveis Ltda ANVR Viário Ayrton Senna nº 3600-Bairro Industrial Cep: 38.402-329 – Uberlândia- MG	02.927.654/0001-90	Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda.CNPJ:60.046.478/0001-84 ANVR Viário Ayrton Senna nº 3600-Bairro Industrial Cep: 38.402-329 – Uberlândia- MG
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

_____Uberlândia, 01 de Abril de 2025_____

rodrigo.munhoz@redemontecarlo.com.br

Assinado

 RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA
D4Sign

_____X_____

Assinatura do requerente

01-Requerimento Rede Monte Carlo Uberlandia Ltda pdf

Código do documento 9f71888d-738a-4234-ae55-00193b34d3c7



Assinaturas



RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA
rodrigo.munhoz@redemontecarlo.com.br
Assinou

RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA

Eventos do documento

02 Apr 2025, 10:19:10

Documento 9f71888d-738a-4234-ae55-00193b34d3c7 **criado** por RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA (ea84911d-c51e-4707-900a-ccacb529aa73). Email:contratos@redemontecarlo.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T10:19:10-03:00

02 Apr 2025, 10:19:36

Assinaturas **iniciadas** por RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA (ea84911d-c51e-4707-900a-ccacb529aa73). Email: contratos@redemontecarlo.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T10:19:36-03:00

02 Apr 2025, 11:36:00

RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: rodrigo.munhoz@redemontecarlo.com.br - IP: 189.50.141.82 (189.50.141.82 porta: 14196) - Documento de identificação informado: 284.686.708-98 - DATE_ATOM: 2025-04-02T11:36:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):de3f3323a57b5316ee6da64eec6029ed5451a906357a92040b06dc03f63d2990
(SHA512):bdcec96ec24722ee433357bb2a831aaf673e1002a920edf777a857588c7d75bb5aa7e8c451d3cdcd2afb694e1aee880936319fa310e12417c310040e426cc7ae

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO 011/2025

LICENÇA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro **URA-TM**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **POSTO MONTE CARLO UBERLÂNDIA LTDA**, CNPJ **60.046.478/0001-84**, Licença Ambiental Renovação de LO, para a atividade: Postos revendedores, Postos ou Pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, Postos flutuantes de combustíveis e Postos revendedores de combustíveis de aviação (parâmetro- capacidade de abastecimento: 180 m³), com critério locacional 0(zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob o código **F-06-01-7** localizada na ANVR Viário Ayrton Senna, nº 3600, Bairro Industrial; Coordenada Geográfica: Latitude: 18°51'17" e Longitude: 48°17'15", no Município de **Uberlândia**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **01259/2001/003/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, e de acordo com a decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - em reunião do dia 17/02/2020, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(s) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÓES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO- GÁS) QUANDO FOR O CASO.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS Nº023/2020 , EMITIDO EM 19/02/2020 ATRAVÉS DO PROCESSO 01259/2001/003/2019, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/02/2030.

Uberlândia, 11 de abril de 2025.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 11/04/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111495941** e o código CRC **14AC70E4**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003820/2025-33

SEI nº 111495941

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixa identificada: - LAC 1 - Licença de Operação Corretiva:
1) Cerâmica Wanderley Martins Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Britamento de pedras para construção - Brasília de Minas/MG, PA/nº 2659/2023 ANM 830.158/2017 e 832.168/2000, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/04/2033. Informa ainda que foram emitidas Autorizações para Intervenção Ambiental PA nº. 2090.01.002990/2024-96 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoco para uso alternativo do solo em caráter corretivo em 0,76 ha e PA nº. 1370.01.0046888/2023-41 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoco para uso alternativo do solo em 0,273ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

15 2065810 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assist. Técnica Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Patos de Minas/MG, PA nº. 7473/2025, Classe 1.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

15 2066219 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixa identificada: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS CADASTRO: *Fast Auto Posto Ltda – para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 3416/2021, Classe 2, Validade: 13/07/2031, do responsável Fast Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 10.391.318/0002-85, para o novo titular Santana Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 59.664.174/0001-00. 2) Renovação da Licença de Operação - LO: *Cerrado Combustíveis Ltda – para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 01259/2001/003/2019, Classe 4, Validade: 19/02/2030, do responsável Cerrado Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 02.927.654/0001-90, para o novo do Posto Monte Carlo Uberlândia Ltda, CPF/CNPJ nº 60.046.478/0001-84.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

15 2065758 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixa identificado solicitou: LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Maria Aparecida Lima de Souza, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavras e Ribeirão Vermelho/MG, PA nº 9013/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

15 2066287 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixa identificada:

- LAS Cadastro: 1) Vila Mercantil Empreendimentos Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Caratinga/MG, LAS Cadastro nº 4335841/2018, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor, processo SEI 1370.01.0000108/2019-76.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

15 2066294 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixa identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Evando Horácio Pinto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 8929 /2025, com validade até 15/04/2035.

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

15 2066330 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixa identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Poli Soluções Industriais e Logística Ltda, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Sabará/MG, Processo nº 8731/2025, classe 2.

(a) Thais de Freitas Valério

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixa identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audience>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audience>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Thais de Freitas Valério

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

*Licença Prévias com concomitante com Licença de Instalação e de operação (LAC1): 1) Mineração Morro do Ipê S.A. - Plano Diretor de Disposição de Estéril e Rejeito, pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), ANM/Nº 931.798/2011, Igarapé e Brumadinho/MG, Processo nº 8726/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0002542/2025-07. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (100,05,25 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (10,28 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (6,17,68 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (625 un/22,11,92 ha) e 07/04/2025 a 22/04/2025.

15 2065768 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor da Gestão Regional, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixa identificado:

1) João Ruiz Lourenco Filho/Fazenda Marangaba e Formoso - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura - Buritizeiro/MG - Solicitação SLA nº 2025.02.04.003.0002905, Classe 4 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 14/04/2025 (TAC nº 003/2025).

(a) Fernando Baliani da Silva.

Diretor de Gestão Regional.

15 2066036 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Copasa – Estação Elevatória de Esgoto Final e sua linha de recalque, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 972/2025. 2) Silva & Silva Desentupidora e Dedeizadora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 8902/2025.

(a) Thais de Freitas Valério

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

15 2066184 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixa identificado:

*Paulo Roberto Silva/Faz. Guatimi - CPF 05***.***.85, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Ibiraci/MG, Processo Nº 2100.01.0005527/2024-57, data da decisão: 15/04/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo

O Supervisor Regional URFBio Sul

15 2066290 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixa identificado:

*Santa Vitória Açucar e Álcoco Ltda/Rodovia Seda de Santa Vitória a Perdidiária - Trecho 1 - KM 0 - KM 7,2 – CNPJ **.981.751/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoco/Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Santa Vitória/MG - Processo Nº 2100.01.0010533/2025-13: em 07/04/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo

15 2066350 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, YNGRID NANTES HENRIQUES SCHUARTZ, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100089, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

15 2066366 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*FUNDIÇÃO SIDERAL LTDA - A.I. nº 2349/2015 - Foi autuado por Prestar contas ou devolver os documentos de controle instituídos pelo Órgão competente fora do prazo estabelecido. Multa simples – Art. 112º, Anexo III, código 343 Decreto 47.383/2018 – Valor total: 553,10 UFEMGS.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.

Supervisora da URFBIO Centro Oeste

15 2066307 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Tales Roberto Gontijo de Queiroz – AI nº 201650/2025-. Suprimir 2,150ha de vegetação nativa em área comum sem autorização; Suprimir 0,600ha de vegetação nativa em APP sem autorização; Impedir a regeneração natural em APP 0,6000ha; E retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, corte realizado sem autorização ou licença.

(a) Thais de Freitas Valério

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

15 2066308 - 1

REQUERIMENTOS AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que os requerentes abaixa identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixa identificados:

*MGLIT Empreendimentos Ltda/Empreendimento Linear - CNPJ 31.***.***.***-63 - Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,963 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,138 ha), Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,003 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,524 ha e 69 un) – Araçá/MG – Processo Nº 2100.01.0008696/2025-45: em 03/04/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira

Supervisor Regional URFBio Nordeste.

15 2066262 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixa identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Conexão GD Serviço de Desenho Técnico Ltda/Sítio Cantinho do Céu – CNPJ: 33.945.873/0001-26 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 10 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0006878/2025-49, em 14/04/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

15 2066175 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor de Gestão Regional no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixa relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 110510/2024, publicada no dia 01/11/2024. Outorgado: Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMG, CNPJ: 22.261.473/0001-85. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat: 22.041.473,00" W, Long: 43.501